Ao Excelentíssimo Sr.,
Gelson Vitor
Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN

SANÇÃO

Senhor Presidente,

Sanciono o **Projeto de Lei nº 13/2021** de autoria do Poder Executivo que, **Altera Dispositivos Da Lei Municipal Nº 1.369/2021 E Dá Outras Providências**, que passa a ser **Lei nº1.378/2021.**

Nova Cruz/RN, em 27 de agosto de 2021.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.378/2021

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.369/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CRUZ - RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam acrescidos, nos anexos Quadro Geral dos Programas, Quadro das Ações por Funções e Subfunções e o Quadro dos Programas Setoriais por exercícios do período, constantes do Plano Plurianual do quadriênio 2022-2025, Lei Municipal nº 1.369/2021, os programas objeto das emendas nº 002/2021 e 003/2021, da LDO 2022, que especifica.

I - Unidade: 08.001 – Secretária Municipal de Saúde
Ação: 1192 – Construção da Casa de Vigilância em Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 0011 – Fortalecimento a Vigilância em Saúde
Valor..... R$ 50.000,00

II - Unidade:10.001 – Secretária Municipal de Assistência Social
Ação: 1193 – Construção do Centro de Velório
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 0019 - Fortalecimento dos Programas do Suas
Valor..... R$ 50.000,00

Art. 2º. Para fazer face as inclusões de que trata o artigo anterior, fica reduzido, parcialmente, o valor da unidade programática especificada.

I - Unidade: 30.001 – Reserva de Contingência
Ação: 2163 - Reserva de Contingência
Função: 99 - Reserva de Contingência
Valor..... R$ 100.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 27 de agosto de 2021.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal